Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 2ª Camara	**:**	**DS02 - S.SESS - 00377/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	5107/2010
PROTOCOLO	**:**	986311
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO (A)
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 135/2010
RELATOR	**:**	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	**:**	A.A. DE CARVALHO-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CARTA-CONVITE 029/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA, PARA ELABORAÇÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS).
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 42.620,00
SESSÃO	**:**	16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 25-10-2011

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1.Pela EXTINÇÃO e posterior ARQUIVAMENTO do Contrato nº 135/2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa A. A. de Carvalho - ME;

2.Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e WALDIR NEVES BARBOSA.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra